

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 137.571,92 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DES. ECONOM.	
104	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00
107	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições	4.000,00
1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADA		
	1030102062.1190 – MANUT. PR. DE ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA PSE	
240	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos - Fonte 4500	64.000,00
1603 – GASTOS NÃO COMPUT. ENSINO FUND. E AUXILIO		
	1236102072.035 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
359	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1009	6.171,92
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
362	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1011	30.000,00
1703 – FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL REC. VINCULADO		
	0824302082.077 – BLOCO FINANCEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
465	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1077	13.400,00
	TOTAL R\$	137.571,92

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior os superávits financeiros do exercício anterior 2018, constante em balanço – na Fonte 1009 no valor R\$ 6.171,92 e na Fonte 4500 no valor de R\$ 64.000,00 e na Fonte 1077 no valor de R\$ 13.400,00 e as seguintes dotações orçamentarias:

1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		
	2884602000.001 – PAGAMENTO DIVIDA FUNDADA	
78	3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	24.000,00
1603 – GASTOS NÃO COMPUT. ENSINO FUND. E AUXILIO		
	1236202072.222 – MANUTENÇÃO TR. ESCOLAR ENSINO MEDIO	
368	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos - Fonte 1011	30.000,00
	TOTAL R\$	54.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Rogemir Dorigon Civa
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 32/2019

PROJETO DE LEI Nº 32/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei se refere a recursos recebidos através dos convênios recebidos nos Programa do PPDE, Estratégia da Família, Transporte Escolar do Estado e do Bloco Financeiro da Proteção Social, além da necessidade de realocar despesas da administração, para os recursos a serem gastos adequadamente.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício